



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1509/2014

Ementa:- Altera o artigo 1º da Lei nº 1.440, de 06 de novembro de 2013, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.440, de 06 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), através do Banco do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de **R\$ 567.800,00** (quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 567.800,00** (quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais), destinado à abertura da rubrica orçamentaria abaixo especificada:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.001 – TRANSPORTE ESCOLAR

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0026 – TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0026.1.336 – Programa Caminhos da Escola - Financiamento Ônibus

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 00671 – Programa Caminhos da Escola - Financiamento Ônibus..... R\$ 567.800,00

TOTAL.....R\$ 567.800,00

Artigo 3º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por conta do provável Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00671 – Programa Caminhos da Escola - Financiamento Ônibus, receita 211401010000 (217).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Artigo 4º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO EM 13 DE AGOSTO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diana
Nº	192
Página	83
Data	14/08/2014
Visto	